



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 006/2022-CGJ

Suspende a vigência do artigo 2º do Provimento n.
001/2022-CGJ.

A Desembargadora **Rosileide Maria da Costa Cunha**, Corregedora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO o pedido de providências n. 0002267- 83.2022.2.00.0814 apresentado pelo Juiz Diretor do Fórum Cível de Belém, Gestor da Central de Mandados Unificada de Belém no ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 30 (trinta) dias a vigência do art. 2º do Provimento nº 001/2022-CGJ.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, Pa, 15 de julho de 2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará